



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2290/1987

Ementa

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

08/06/1987

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.290 DE 08 DE JUNHO DE 1.987

"Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cria cargo e dá - outras providências".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compreende:

- I - Departamento de Limpeza Pública;
- II - Departamento do Matadouro;
- III - Departamento de Transportes Internos;
- IV - Departamento de Hortos e Jardins;
- V - Guarda Municipal; e
- VI - Departamento do Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criado o cargo isolado de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, de provimento efetivo, - que passa a integrar a Tabela I do Anexo I da Lei nº 2.140 de 03 de julho de 1.985 e alterações subsequentes.

Parágrafo Único - O vencimento do cargo criado - por este artigo corresponde à Referência 22 constante da - Tabela I do Anexo II da Lei nº 2.140 de 03 de julho de - 1.985 e alterações subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de junho de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

